

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

17 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

18 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Manuel Granja Alves, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Engenheiro João Filipe de Gouvêa Falcão Lourenço Roque, especialista de informática do grau 2 da carreira de especialista de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António José Martins Castelo, especialista de informática do grau 1 da carreira de especialista de informática.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Pereira Antunes Mourão Teixeira, técnica de informática do grau 2 da carreira de técnico de informática.

Catarina de Lurdes Barbas Moura Tenório Dias Costa, técnica de informática do grau 2 da carreira de técnico de informática.

19 — Legislação e bibliografia aconselháveis:

- Sousa, Sérgio, *Tecnologias de Informação: O Que São? Para Que Servem?* (Editora FCA), 4.ª edição actualizada;
- Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril (áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 296/94, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/97, de 22 de Outubro (Lei Orgânica da DGTT).

15 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 6372/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 20/04-MI/DINSP, e por decisão, tomada em 9 de Setembro de 2004 e tornada definitiva em 17 de Maio de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação a Braz & Piedade — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504210475, com sede/instalações habituais na Rua do Leste, edifício Edisol, loja 9, 8125 Quarteira, por violação do disposto no artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, ou seja, por o livro de reclamações não se encontrar disponível no estabelecimento de atendimento do público, e por infracção ao disposto no artigo 22.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, em conjugação com o n.º 11.º da Portaria n.º 957/99, de 30 de Outubro, isto é, por não manutenção actualizada de um livro de registo de todos os contratos de mediação imobiliária celebrados no âmbito da respectiva actividade.

18 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 14 427/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de apoio administrativo ao meu Gabinete Maria do Rosário Galhanas Batista Rodrigues Pires, auferindo a remuneração mensal estabelecida para o cargo de secretária pessoal, sendo para o efeito destacada da Secretaria-Geral do Ministério.

2 — A nomeada auferirá as remunerações que lhe competem no seu lugar de origem, pagas pelo respectivo serviço, sendo o remanescente suportado por verbas do orçamento do meu Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Junho de 2005.

8 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 14 428/2005 (2.ª série). — Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, foi definido o modelo da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo para o III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), que, assentando numa rede de relações entre diversos níveis de intervenção, implica necessidades acrescidas de coordenação;

Considerando que o diploma anteriormente mencionado determina que o acompanhamento da execução de cada uma das intervenções operacionais incluídas no QCA III incumbe a uma comissão de acompanhamento, criada nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho;

Considerando que, através do despacho n.º 19 388/2000 (2.ª série), de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, foi criada e aprovada a constituição da comissão de acompanhamento do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social;

Considerando, por fim, que o Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, aprova a Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e a alínea c) do artigo 11.º do mesmo diploma prevê, enquanto competência do presidente da CCDR, a participação «na comissão de acompanhamento dos quadros comunitários de apoio, bem como nas comissões de acompanhamento dos programas sectoriais»;

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino o seguinte:

1 — É alterada a composição da comissão de acompanhamento do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDŜ), aprovada pelo despacho n.º 19 388/2000 (2.ª série), de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224.

2 — Integram a comissão de acompanhamento as seguintes entidades:

- O gestor do Programa Operacional, que preside;
- Os coordenadores das intervenções sectoriais desconcentradas do emprego, formação e desenvolvimento social incluídas nas Intervenções Operacionais Regionais do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve;
- Um representante do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE);
- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR);
- Um representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- Um representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS);
- Um representante do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- Um representante do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P. (ISHST);
- Um representante da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP);
- Um representante do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF);
- Um representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP);
- Um representante do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS);
- Um representante das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, do Centro, do Alentejo e do Algarve;
- Um representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP);
- Um representante da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);
- Um representante do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (INSCOOP).

3 — Compõem ainda a comissão de acompanhamento representantes dos seguintes parceiros económicos e sociais:

- Um representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical (CGTP-IN);

- b) Um representante da União Geral dos Trabalhadores (UGT);
- c) Um representante da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP);
- d) Um representante da Confederação do Comércio e dos Serviços de Portugal (CCP);
- e) Um representante da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);
- f) Um representante da Confederação das Cooperativas Portuguesas, C. C. R. L. (CONFECOOP);
- g) Um representante da Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, C. C. R. L. (CONFAGRI);
- h) Um representante da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social (UIPSS);
- i) Um representante da União das Misericórdias Portuguesas (UMP);
- j) Um representante da União das Mutualidades (UM);
- l) Um representante da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (Animar).

4 — Integram, por fim, a comissão de acompanhamento representantes das seguintes entidades:

- a) Um representante da Inspeção-Geral de Finanças, na qualidade de observador;
- b) Um representante da Comissão Europeia e do Banco Europeu de Investimento, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho.

14 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14 429/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2005:

Anabela de Pina Manique Simões de Mendonça e Maria Amália Garcia Reis — nomeadas definitivamente, após concurso, técnicas profissionais especialistas principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério.

São exoneradas do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Despacho n.º 14 430/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005:

Maria Manuela Simões Neves Mourão, auxiliar administrativa do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizada, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional na categoria de assistente administrativa do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Rectificação n.º 1110/2005. — Por ter saído com inexactidão o título do aviso n.º 4509/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2005, a p. 6681, rectifica-se que onde se lê «Inspeção-Geral do Trabalho» deve ler-se «Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social».

14 de Junho de 2005. — O Subinspector-Geral, *Custódio Vale de Gato*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 14 431/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de assessor de serviço social da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso misto, Maria de Fátima Santos Ferreira Pinto, Maria Manuela Santos Ferreira Castro Coutinho, Paula Julieta Ramada Ferreira Cara-

melo, Olga de Jesus Xavier, Olívia Júlia Rodrigues Silva, Gracinda Neto Gaspar Silva, Paula Cristina Dinis França, Maria Manuela Ribeiro Ramos Figueira, Olga Margarida Henriques Guedes Oliveira Matos, Maria Rosário Alves Vieira, Maria José Vaz Duarte Silva Sá, Isabel Maria Saturnino Abreu Silva, Lucília Fátima Mendes Costa Santos, Maria Fátima Calheiros Ortigão Oliveira Fernandes, Maria Susete Carvalho Vieira, Maria Arnaldina Machado Abreu Mendes, Maria Glória Evangelista Alves Chagas Pereira, Maria Paula Fiúza Carvalho Costa, Liseta Maria Santos Araújo Reis, Leonor Maria Trábulo Consciência, Maria Angelina Brandão Silva, Fernanda Maria Carrazedo Sousa Peixoto, Maria Felisbela Alves Magalhães, Belisa Casimiro Marques Silva, Maria Arminda Teixeira Rocha, Dirceu João Mendes Graça, Maria Conceição Pinto Ribeiro, Maria Conceição Matos Costa Flores e Maria José Cunha Mendes Pereira, do mesmo quadro de pessoal, e Maria José Pereira Bessa, oriunda do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Real e Peso da Régua, S. A., ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

9 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 6373/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Abril de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Meda, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

No cumprimento do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da bolsa de emprego público relativa ao pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão de declaração de inexistência, tendo esta informado não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Janeiro, 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro-chefe competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Especiais o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- b) Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou a secção de administração do curso de Enfermagem Complementar;
- c) Um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- d) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data da entrada em vigor do presente diploma.

8 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção